



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PROAD/UFJ

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Universidade Federal de Jataí (UFJ)

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SEINFRA/UFJ

Responsável pela Demanda: **Ricardo Porto  
Simões Mathias**

Matrícula: 1569111

Telefone: (064) 984364449

E-mail: ricardo\_mathias@ufg.br

### 1. Objeto:

Aquisição de 2 portas Automática de 1 Fl Móvel para Vidros com o Perfil 3,30mt C/Radar Fotocélula Emissor, Botoeira e Guia de Piso para Folha Móvel na Cor: Fosco / Porta Automática 1 Fl Móvel para Vidro Perfil 2,20mt C/ Radar , Fotocélula Emissor e Guia de Piso para Folhas Móveis na Cor: Fosco. e vidro incolor 8 mm.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

Garantia de um melhor fluxo de entrada e saída dos usuários do Restaurante Universitário da UFJ, possibilitando a existência de um ambiente menos susceptível à presença e entrada de animais e atendendo novos protocolos de combate à COVID-19, a possibilidade de os usuários adentrarem ao restaurante sem a necessidade de contato com a porta, irá proporcionar uma melhoria na sanitização do espaço.

### 3. Descrições e quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                | Identificação<br>CATMAT | Qtde | Unidade de<br>Medida |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|----------------------|
| 1    | Porta Automática (P9) de 2 FI Móvel para Vidros com o Perfil 3,30mt C/Radar, Fotocélula Emissor, Botoeira e Guia de Piso para Folha Móvel na Cor: Fosco |                         | 01   | UND                  |
| 2    | Porta Automática (P10) 1 FI Móvel para Vidro Perfil 2,20mt C/ Radar, Fotocélula Emissor, Botoeira e Guia de Piso para Folhas Móveis na Cor: Fosco.      |                         | 01   | UND                  |
| 3    | Vidro Temperado 8 mm na Cor: Incolor                                                                                                                    |                         | 11,2 | MT                   |

### 4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 22 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Restaurante Universitário - RU

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SEINFRA – Gabriel Fernandes Sousa / Ricardo Porto Simões Mathias

4.4. Prazo para pagamento:

Jataí, 02 de setembro de 2021.

**Adm. Me. Ricardo Porto Simões Mathias**  
**Diretor da Secretaria de Infraestrutura da UFJ**  
**Siape: 1569111**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

# Estudo Técnico Preliminar 12/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.045753/2021-59

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se da aquisição de 2 portas automáticas no Restaurante Universitário da Universidade Federal de Jataí. Uma das portas com dimensão de Porta Automática (P9) de 2 FI Móvel para Vidros com o Perfil 3,30mt C/Radar, Fotocélula Emissor, Botoeira e Guia de Piso para Folha Móvel na Cor: Fosco e outra com dimensão de Porta Automática (P10) 1 FI Móvel para Vidro Perfil 2,20mt C/ Radar, Fotocélula Emissor, Botoeira e Guia de Piso para Folhas Móveis na Cor: Fosco.

2.2 A instalação visa garantir a integridade sanitária do espaço, visto que a solução atual possibilita a entrada de alguns animais, visto que por vezes os usuários mantém a porta do restaurante aberta.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável                  |
|-------------------|------------------------------|
| SEINFRA/UFJ       | Ricardo Porto Simões Mathias |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Fornecimento e instalação de 2 portas automáticas de com dimensões de (P9) de 2 FI Móvel para Vidros com o Perfil 3,30mt C/Radar, Fotocélula Emissor, Botoeira e Guia de Piso para Folha Móvel na Cor: Fosco e outra com dimensão de (P10) 1 FI Móvel para Vidro Perfil 2,20mt C/ Radar, Fotocélula Emissor, Botoeira e Guia de Piso para Folhas Móveis na Cor: Fosco.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 A equipe de planejamento identificou que não existe outra possibilidade para o investimento a não ser pela contratação de uma empresa, visto que, por se tratar de um serviço com características muito específicas, necessitando de equipe técnica especializada para execução do mesmo.

5.2 Sendo assim, será realizada a solicitação de orçamentos para a realização da atividade planejada, demonstrando os valores realizados no mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 2 portas automáticas de vidro conforme descrição na necessidade, com sensor radar, fotocélula emissor e guia de piso para as folhas móveis.

6.2 Inicialmente deverá ser realizada a desmontagem das portas existentes no local e posterior instalação das novas portas.

6.3 As portas removidas serão armazenadas no estoque do Setor de Manutenção da Universidade Federal de Jataí, para posterior utilização, caso

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### 7.1

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                | Identificação CATMAT | Unidade de Medida | QTDE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------|
| 1    | Porta Automática (P9) de 2 Fl Móvel para Vidros com o Perfil 3,30mt C/Radar, Fotocélula Emissor, Botoeira e Guia de Piso para Folha Móvel na Cor: Fosco |                      | UND               | 1    |
| 2    | Porta Automática (P10) 1 Fl Móvel para Vidro Perfil 2,20mt C/Radar, Fotocélula Emissor, Botoeira e Guia de Piso para Folhas Móveis na Cor: Fosco.       |                      | UND               | 1    |
| 3    | Vidro Temperado 8 mm na Cor: Incolor                                                                                                                    |                      | MT                | 11,2 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação



## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do contrato, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa.

9.2. Em se tratando da execução de serviços de engenharia, a área técnica define que o parcelamento gera conflitos de compatibilização dos sistemas e uma dificuldade na distribuição de responsabilidades futuras, tanto no gerenciamento do serviço, quanto a imputação de responsabilidades. Ressalta-se que pelo fato de os alguns serviços serem inter-relacionados e demandarem serviços predecessores, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega do serviço.

9.3. O parcelamento somente seria viável tecnicamente se a divisão em partes facilitar a execução do todo. É muito comum na execução de obras civis com a instalação de sistema de ar condicionado, elevadores e componentes de subestação de energia. Aparentemente seria interessante contratar em separado, pois são serviços de natureza diferentes. Porém, a execução da desmontagem da porta existente e fornecimento/instalação da nova porta automática por empresas diferentes não seria interessante, uma vez que os serviços são interdependentes. Daí se deduz que, nesse caso, não é tecnicamente viável o parcelamento do objeto.

9.4 Frisa-se que a contratação em separado é a regra para o legislador, porém com o intuito de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, o que no presente caso não se configura.

9.5 Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao objeto a ser contratado.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Na Universidade Federal de Jataí, está em vigor um contrato de manutenção predial, sem fornecimento de material e com natureza continuada, no entanto os contratos se diferem, não havendo correlação e proporcionalidade entre os dois contratos.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 A instalação das portas automáticas no Restaurante Universitário trata-se de uma demanda da Reitoria da Universidade Federal de Jataí, sendo necessária a verificação de alinhamento entre a contratação e o planejamento anual.

## **12. Resultados Pretendidos**

12.1 Garantia de um melhor fluxo de entrada e saída dos usuários do Restaurante Universitário da UFJ, possibilitando a existência de um ambiente menos susceptível à presença e entrada de animais.

12.2 Em virtude de novos protocolos de combate à COVID-19, a possibilidade de os usuários adentrarem ao restaurante sem a necessidade de contato com a porta, irá proporcionar uma melhoria na sanitização do espaço.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Garantia orçamentária para celebração do contrato de instalação.

13.2 Designação de equipe de fiscalização para os serviços de instalação.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 Com relação aos possíveis impactos ambientais, a equipe de planejamento entende que cabe à CONTRATANTE, fiscalizar a CONTRATADA no sentido de observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

14.1.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

14.1.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

- resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### 14.1.3 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental

14.1.3.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.1.3.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.1.3.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Diante da necessidade de adequação das portas de entrada do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Jataí, a equipe de planejamento considera que a contratação é viável, visto que a instituição não possui em seu quadro técnico pessoal com capacidade para executar tal instalação, mesmo que os insumos sejam adquiridos em outra contratação.

A equipe de planejamento recomenda, porém, a inclusão de tal serviço no PAC-2021, visto se tratar de uma demanda da atual Gestão, sendo necessária a contratação estar alinhada com o planejamento anual de contratações, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1, de 2019 (IN 01/2019), em referência ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. Sendo assim, solicitamos que seja realizado pedido formal ao Ordenador de Despesas da UFJ, com os apontamentos para a presente demanda.

## 16. Responsáveis

GABRIEL FERNANDES SOUSA

Engenheiro Civil